

ADM: 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020

CONTRATO: 003/2021

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade nº 003-2021 – Pregão Eletrônico 003/2020, que entre si celebram a Invest Paraná e a Eubor Contabilidade Ltda.

Pelo presente instrumento, a **Invest Paraná** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a modalidade serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, 2º andar, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. José Eduardo Bekin, inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, adiante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Eubor Contabilidade Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.160.134/0001-44, com sede na Rua Deputado Carneiro de Campos, nº 432, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio José Eurides Borges filho, brasileiro, casado, contador, CRC/PR nº 032.766/O-6, portador do RG 1.750.570/SSPSC, inscrito no CPF nº 501.697.269-91, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 003-2021 firmado em 20 de fevereiro de 2021 e a atualização do endereço constante no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2022 até 19 de fevereiro de 2023. Os serviços de contabilidade contratados incidirão sobre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O preâmbulo do contrato original, assim como, o endereço para o encaminhamento de notas fiscais/faturas passa a ser: Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80420-063.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global do contrato correspondente ao período dos próximos doze meses é de R\$ 81.959,16 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 08 de fevereiro de 2022.

(assinado no original)
INVEST PARANÁ
José Eduardo Bekin
CPF: 099.429.538-33

(assinado no original)
EUBOR CONTABILIDADE LTDA
José Eurides Borges Filho
CPF: 501.697.269-91

Testemunhas:

(assinado no original)
Nome: Danielle Laginski Freire
RG nº: 3.078.815-0
CPF nº: 875.255.429-53

(assinado no original)
Nome: Alceu Albino Von Der Osten Neto
RG nº: 6.621.539-3
CPF nº: 050.244.319-79